

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Portaria 475/2021 - AGRODEFESA

Institui o Manual de Procedimentos para Gestão de Processos de Autos de Infração, uniformizando os procedimentos realizados pelos servidores da Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei n. 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público (PCP) da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa), instituído pela Portaria n.º 270 de 03 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020, e a Política de Gestão de Riscos, instituída na Agrodefesa, conforme a Portaria n.º 271 de 06 de abril de 2020, publicada no D.O.E. em 07 de abril de 2020;

Considerando as Portarias nº622/2020 e nº119/2021, que constituíram o grupo de trabalho para execução do Plano de Ação da Gerência de Gestão e Finanças, conforme estabelecido na matriz de risco do Programa de Compliance Público, para elaborar um manual para gestão dos processos de autos de infração desde a sua emissão até a conclusão do processo na área de cobrança, o qual foi validado pelo Comitê Setorial do Compliance da Agrodefesa;

Considerando que o Manual de Procedimentos para Gestão de Processos de Autos de Infração” tem por objetivo uniformizar o procedimento de cobrança entre as áreas técnicas, e viabilizar a emissão informatizada dos autos de infração e notificações ao autuado;

Considerando, ainda, que o Manual supracitado visa também a prevenção e mitigação do risco - gestão ineficaz de arrecadação de multas - aprimorando o desenvolvimento de políticas públicas de controle e monitoramento da gestão de arrecadação na Agrodefesa e, sobretudo, a uniformização de procedimentos pelos servidores que executam estas ações, resolve:

Art. 1º Instituir o MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA GESTÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO, em anexo (SEI 000022254069), para operacionalização dos trâmites de Autos de Infração, uniformizando os procedimentos realizados pelos servidores da Agrodefesa.

Parágrafo Único. O Manual supracitado visa estabelecer adequações de rotinas e normas para uniformizar e otimizar procedimentos de gestão de autos de infração, desde a sua emissão até a conclusão do processo na área de cobrança, situado na Gerência de Gestão e Finanças.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade de uso, aplicação e atendimento as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos para Gestão de Processos de Autos de Infração, pelos servidores da Agrodefesa que realizam os procedimentos de gestão de autos de infração nas suas diversas etapas.

Parágrafo Único. O servidor que deixar de cumprir o disposto no Manual de Procedimentos para Gestão de Processos de Autos de Infração, ou que praticar qualquer outra irregularidade, poderá ter sua responsabilidade apurada conforme a Lei n.º 20.756/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 10/08/2021, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022253290** e o código CRC **A21D8F19**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt.01 e 02 – Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO
CEP: 74.830-130 - Fone: (62) 3201-3530 - E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202100066005916



SEI 000022253290